DECRETO Nº 0006/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPIA

07.11 08.243.020 2038 3.3.50.43.00 00.01.0000 (001)	1.500,00
TOTAL	**1.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPIA

07.11 08.243.020 2038 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002)	500,00
07.11 08.243.020 2038 3.3.90.32.00 00.01.0000 (003)	500,00
07.11 08.243.020 2038 3.3.90.36.00 00.01.0000 (004)	500,00
TOTAL	**1.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, VISANDO A MELHORIA NOS INDICES DO ICMS ECOLOGICO, BEM COMO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004844 - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL AZ LTDA	1	0,0000	70.800,00
	1		70.800,00

Santa Rita do Pardo, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0004/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04 04.122.004 2004 3.3.71.70.00 00.01.0000 (014)	140.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.41.00 00.01.0000 (022)	55.000,00
02.04 04.122.004 2004 4.4.90.52.00 00.01.0000 (026)	18.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10 12.122.010 2012 3.1.90.94.00 00.01.0001 (060)	25.000,00
02.10 12.361.012 2014 3.3.90.32.00 00.01.0000 (078)	71.000,00
02.10 12.365.012 2017 3.3.90.32.00 00.01.0000 (103)	10.000,00
02.10 12.365.012 2042 3.3.90.32.00 00.01.0000 (127)	5.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE	
02.12 15.451.016 1002 4.4.90.51.00 00.01.0060 (147)	325.000,00
02.12 15.452.017 2020 4.4.90.51.00 00.01.0000 (185)	56.000,00
TOTAL	**705.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.03 02.061.003 2003 3.1.90.91.00 00.01.0000 (006)	86.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (016)	18.000,00
02.04 04.122.004 2004 3.3.90.39.00 00.01.0000 (020)	55.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10 12.122.010 2012 3.1.90.11.00 00.01.0001 (057)	25.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE	
02.12 15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0080 (177)	325.000,00
02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181)	196.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE	
02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181)	196.000,00
TOTAL	**705.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.005/22
DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R$ 380.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	380.000,00
Total Superávit Financeiro	**380.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 380.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
10.301.0019.1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
Total Suplementação:	**380.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Janeiro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0006/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA	
07.11 08.243.020 2038 3.3.50.43.00 00.01.0000 (001)	1.500,00
TOTAL	**1.500,00**

proveniente da Anulação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA	
07.11 08.243.020 2038 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002)	500,00
07.11 08.243.020 2038 3.3.90.32.00 00.01.0000 (003)	500,00
07.11 08.243.020 2038 3.3.90.36.00 00.01.0000 (004)	500,00
TOTAL	**1.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0007/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
05.11 08.122.025 2027 4.4.90.52.00 00.01.0000 (019)	16.400,00
TOTAL	**16.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
05.11 08.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (013)	16.400,00
TOTAL	**16.400,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0008/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA ,Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
03.13 10.122.019 2021 3.3.90.91.00 00.01.0002 (032)	5.000,00
03.13 10.301.019 2022 4.4.90.52.00 00.01.0002 (050)	1.000,00
03.13 10.301.019 2022 4.4.90.52.00 00.01.0014 (051)	14.240,00
03.13 10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0014 (063)	20.000,00
03.13 10.302.019 2024 4.4.90.52.00 00.01.0002 (073)	192.000,00
03.13 10.304.019 2025 3.3.90.39.00 00.01.0002 (086)	10.000,00
03.13 10.305.019 2026 4.4.90.52.00 00.01.0002 (098)	125.000,00
TOTAL	**367.240,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
03.13 10.122.019 2021 3.3.90.30.00 00.01.0002 (021)	5.000,00
03.13 10.301.019 2022 3.3.90.30.00 00.01.0014 (043)	20.000,00
03.13 10.301.019 2022 3.3.90.39.00 00.01.0002 (047)	11.000,00
03.13 10.301.019 2022 3.3.90.39.00 00.01.0014 (048)	14.240,00
03.13 10.302.019 2024 3.3.90.39.00 00.01.0002 (068)	317.000,00
TOTAL	**367.240,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.018/22
DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R$ 282.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS	282.000,00
Total Superávit Financeiro	**282.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 282.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE	
16.482.0018.1.007 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	282.000,00
Total Suplementação:	**282.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Janeiro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 001/2022
Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.
Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.
Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas de custeio visando à melhoria do atendimento da educação especial - Prestação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física), conforme detalhado no plano de trabalho.
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.
Valor total: R$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária - Exercício 2022:
Despesa: 135
Órgão Orçamentário: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
Funcional: 12.367.0021 – Educação Inclusiva
Projeto/atividade: Educação Especial
Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO – MS, em 22/02/2022.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública conforme Termo de Referência e demais anexos para atender a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEIMADE de Santa Rita do Pardo – MS, em conformidade com o Edital e demais anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, fica SUSPENSO por motivo de impugnação ao Edital.
Santa Rita do Pardo – MS, 21 de Fevereiro de 2022.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º123/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1ª Suplente, designado através da Portaria nº589/2.021 de 22 de Outubro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 126/2.021 e Pregão Presencial nº051/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1ª Suplente, e, permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2ª Suplente; a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º124/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1ª Suplente, designado através da Portaria nº650/2.021 de 16 de Novembro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 127/2.021 e Pregão Presencial nº052/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1ª Suplente, e, permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2ª Suplente; a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º125/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1ª Suplente, designado através da Portaria nº028/2.022 de 05 de Janeiro de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 171/2.021 e Pregão Presencial nº070/2.021; pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1ª Suplente, e, permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2ª Suplente; a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.